



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 10 / 02 / 2010
Tmar.
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº **IND 8264 / 2010**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCOMAR

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Escola Classe no Setor QNQ, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

11 / 02 / 2010
Tmar.
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Escola Classe no Setor QNQ, na Região Administrativa De Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação da referida Escola Classe I, é uma reivindicação antiga da comunidade do Setor QNQn em Ceilândia.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens estudantes do Setor QNQ, em Ceilândia

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.

Deputado **MILTON BARBOSA**
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8264/2010
Folha Nº 01 de 01

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 09/02/2010 16:10

Leonardo / 6809